



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL N° 2.614/2024)

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 15:24:45,583 - PL261424
EMC 663/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.663/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei a Estratégia 3.11, com a seguinte redação:

“Estratégia 3.11. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores **e de promoção da leitura e da literatura** no ensino fundamental.”

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta na Estratégia 3.11 amplia significativamente o escopo da formação leitora ao incluir explicitamente a promoção da leitura e da literatura como elementos indissociáveis do processo educativo. Essa mudança vai além da mera formação técnica de leitores para abranger a dimensão cultural e transformadora da literatura, essencial no ensino fundamental. Ao enfatizar a promoção da leitura, a estratégia reconhece que formar leitores competentes exige também despertar o gosto literário, vinculando a alfabetização ao desenvolvimento do imaginário e da criticidade, em conformidade com os artigos 205 e 206 da CF/88, que vinculam educação ao pleno desenvolvimento humano. A nova redação ainda fortalece o caráter interdisciplinar da leitura, transformando-a em eixo integrador do currículo e não em mera habilidade instrumental, alinhando-se assim às diretrizes contemporâneas de educação literária que entendem a literatura como direito cultural e ferramenta de emancipação.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

Deputada Duda Salabert
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259838076600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 5 9 8 3 8 0 7 6 6 0 0 *